



ESTADO DE GOIÁS

**Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás**

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

OFICIO Nº059/2022

Santa Fé de Goiás, 27 de Abril de 2022.

SR

Edimilson Alves dos Santos  
Prefeitura Municipal

Senhor,

O Presidente da Câmara Municipal vem por veio desse comunicar que o Projeto de Lei 616/2022 foi Reprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Atenciosamente,

Benunes Alves Perreira  
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS  
**Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás**  
CNPJ – 02.483.530/0001-63      Telefax- (062)3385-1225  
Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –      Santa Fé de Goiás – GO

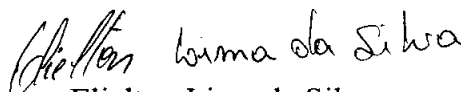
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 616/2022 de Autoria do Prefeito Municipal que “Estabelece normas e diretrizes para a aprimoração, regulamentação e coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Santa Fé de Goiás/GO que especifica e dá outras providências”. Esta comissão conclui que a redação do Projeto encontra-se confusa e com interpretação dúbia em muitos pontos .


Somos Desfavorável ,  
É o nosso Parecer.

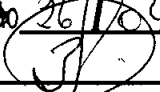
Sala das Comissões, 26 de Abril de 2022.

  
Elielton Lima da Silva  
- Presidente-

  
Antônio Carlos da Silva  
- 1º Relator-

**APROVADO**  
Secretaria para Providências  
em 26/04/2022

  
Marcia Caetano Rodrigues Sardinha  
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as  
"Ordem do Dia" da Sessão  
De 26/04/2022  
Data da Sessão 26/04/2022  
  
Presidente da Câmara